



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0563/2024

“Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica do Estado de Santa Catarina.”

Autor: Deputado Matheus Cadorin

Relator: Deputado Volnei Weber

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0563/2024, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, que visa instituir, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, com o objetivo de estabelecer garantias à livre iniciativa e ao livre exercício da atividade econômica, bem como à atuação do Estado como agente normativo e regulador.

Na justificativa do autor, extrai-se que a proposta visa a instituição, no âmbito de Santa Catarina, da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, com o objetivo de consolidar os princípios de livre iniciativa e livre exercício de atividades econômicas, em conformidade com a Lei Federal nº 13.874/2019. Que a proposta visa modernizar e tornar mais eficiente o tratamento normativo das atividades econômicas de baixo risco, ampliando a liberdade para empreender, reduzindo burocracias e garantindo maior segurança jurídica. Fundamenta-se na boa-fé do particular, na intervenção subsidiária e excepcional do Estado e no reconhecimento da vulnerabilidade do empreendedor frente ao poder público.

A proposição já foi devidamente analisada pelas Comissões de Constituição e Justiça, Finanças e Tributação, Trabalho, Administração e Serviço Público, e Economia, Ciência, Tecnologia e Inovação, todas se manifestando favoravelmente à sua aprovação.



Após ter aportado neste Órgão fracionário para o exame do mérito, fui designado relator da matéria, com fulcro no art. 130, inciso VI, do Rialesc.

É o relatório.

II – VOTO

A Comissão dos Direitos do Consumidor e do Contribuinte e de Legislação Participativa, conforme estabelecido no art. 85 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, possui entre suas competências a defesa dos direitos do contribuinte, incluindo aspectos relacionados à capacidade contributiva, direitos nas relações com o fisco e tratamento tributário isonômico.

O Projeto de Lei nº 0563/2024 visa instituir a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica no Estado, estabelecendo garantias à livre iniciativa e ao livre exercício da atividade econômica, além de limitar a atuação do Estado como agente regulador. Essa iniciativa busca promover um ambiente de negócios mais livre e desburocratizado, o que pode resultar em benefícios diretos para os contribuintes catarinenses, como maior segurança jurídica, redução de custos regulatórios e estímulo ao empreendedorismo.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, com fundamento nos arts. 85 e 144, III, do Rialesc, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0563/2024.

Sala das Comissões,

Deputado **Volnei Weber**

Relator